



Estado do Paraná

# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Ofício N. ....

## Lei 174

Sumula- Aumenta Varios Impostos e altera a Lei nº 115.-

A Camara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, decreta e eu Frederico Berger, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

art 1º- O imposto Territorial Sub. Urbano passa a ser cobrado cr\$ 0,08 ( oito centavos) por metro quadrados.

art- 2º- O imposto Predial Urbano fica aumentado em 20%(vinte por cento).

art- 3º - O imposto de Industria e Profissões fica aumentado em 30% ( trinta por cento).

art- 4º- O imposto de selo passa para cr\$ 30,00

art. 5º- A taxa de iluminação Publica passa a ser de cr\$ 150,00 por lote ou fração de lote \$ unico, si em um lote existir mais de uma casa, a taxa incidira sobre as casas,

artº 6º- A taxa de saude e assistencia Social para a ser cobrado 15% ( quinze por cento) sobre o imposto de Industria e Profissões.

artº -7º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1964, apos a sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 8 de outubro de 1963.-

Frederico Berger  
Prefeito Municipal.

Arnaldo Machado Gomes  
Secretário